



PROCESSO N.º 171/2009

PROTOCOLO N.º 9.410.014-3

PARECER CEE/CEB N.º 217/09

APROVADO EM 04/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 424/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional do Oeste, do Município de Cascavel, mantido pelo Centro de Educação Profissionalizante do Oeste Ltda que, por seu representante legal solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 119/08, de 10/01/2008.

Embora o presente processo tenha sido protocolado em **19/03/2007**, **estranha-se o fato de ter ficado no NRE de Cascavel de 25/05/07 a 02/06/08 (carga ao DET/SEED)**, e o mesmo só deu entrada neste CEE em 06/03/2009.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Prótese Dentária
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Renovação da Autorização: Parecer n.º 241/05 -CEE e Resolução Secretarial n.º 1622/05, de 22/06/2005.
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira nos turnos diurno e noturno.
- Regime de matrícula: modular
- Carga Horária: 1.200 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 18 meses  
máximo 05 anos



PROCESSO N° 171/2009

- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de acordo com o artigo 67 do Regimento Escolar.
- Número de vagas: 20 alunos por turma
- Modalidade de oferta: presencial

### 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Prótese Dentária é capacitado para desenvolver em laboratório, a interpretação e confecção dos aparelhos protéticos-odontológicos a serem instalados. Manipula materiais e equipamentos específicos da área de atuação implementando ações de manutenção técnica. Atua como gestor organizacional em laboratório de prótese. (fls. 114)

### 2.2 - Matriz Curricular

#### Curso Técnico em Prótese Dentária

MATRIZ CURRICULAR				
CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
DISCIPLINAS	MODULO I	MODULO II	MODULO III	TOTAL
1.1 Anatomia e Fisiologia da Cabeça e Pescoço	80			
1.2 Anatomia dos Dentes e Esculturas	120			
1.3 Equipamentos e Materiais Protéticos Odontológicos	80			
1.4 Elaboração e Preparação de Modelos de Estudos	80			
2.1 Prótese Total Removível	40	120		
2.2 Prótese Parcial Removível		160		
2.3 Prótese Fixa		120	80	
3.1 Elaboração de Aparelhos Ortodôndicos/Ortopédicos			160	
3.2 Administração dos Serviços de Laboratórios			80	
3.3 Organização de Serviços Protéticos em Laboratórios			80	
TOTAL GERAL DE HORAS DO CURSO	400	400	400	1200



PROCESSO N° 171/2009

### 2.3 - Certificação

Caberá ao Centro de Educação Profissional do Oeste, expedir e registrar, sob sua responsabilidade os diplomas de Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança aos alunos que:

- Aprovados e concluintes da carga horária total do curso, ou seja, 1200 horas.
- Apresentaram certificados de conclusão do ensino médio em Instituição de Ensino Legalizada. (...) (fls.222)

### 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Laboratório de Prótese Padilha
- José Ribas Kendrick Neto
- Laboratório Krident.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 173 a 180.

### 3 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Rosa Tansini da Silva	Cirurgiã-Dentista Curso Como Montar e Administrar um Laboratório de Prótese Dentária	Coordenação de Curso Anatomia dos Dentes e Escultura Prótese Parcial Removível
Sheila Rejane Aguiar	Cirurgiã-Dentista	Anatomia e Fisiologia da Cabeça e Pescoço Prótese Fixa
Geisa Jaqueline Moreira Nilza	Cirurgiã-Dentista	Equipamentos e Materiais Protéticos Odontológicos
José Ribas Kendrick Neto	Cirurgião-Dentista	Elaboração e Preparação de Modelos de Estudos Prótese Total Removível Elaboração de Aparelhos
Wanderley de Oliveira Kendrick	Bacharel em Administração Especialização em MBA – Recursos Humanos	Administração de Serviços em Laboratórios Organização de Serviços em Laboratórios



PROCESSO N° 171/2009

**4 - Levantamento do Funcionamento do Curso Técnico  
em Prótese Dentária**



PROCESSO N° 171/2009

## **5 – Acompanhamento e Análise dos Egressos**

O mercado de trabalho é totalmente aberto, carente de mão de obra especializada. O número de alunos desistentes ou reprovados é ao nosso ver elevado pois a odontologia como um todo passa numa crise no setor privado e principalmente pela falha dos órgãos competentes na fiscalização de mão de obra qualificada e legalizada. Ainda hoje 85% dos serviços protéticos são realizados por leigos, por forma ilegal dentro e fora dos laboratórios. A procura de interessados pelo curso é boa, esta escola tem atendido dentro da realidade e das necessidades, o percentual de alunos que se formam e se estabelece por conta própria é significativa, maior do que aqueles que estão sendo aceitos pelos laboratórios tradicionais, que persistem na contratação de mão de obra ilegal e custo mais baixo, contudo, belas histórias de vida e sucesso profissional de ex-alunos, espalhados por vários estados do país e até do exterior se constituem em elementos de motivação para continuidade das nossas atividades. (fl. 274)

## **6 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 228/2008 – NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED: Andrea de Paula Cecatto – Licenciada em Ciências Biológicas, Evandra Casagrande – Licenciada em Educação Física, Adriana Furlanetto - Licenciada em Educação Física e como perita Marli M. Schmitt - Cirurgiã-Dentista emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso, conforme estabelece a Deliberação 09/06-CEE/PR. (fls. 278 a 295)

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O referido curso foi autorizado e reconhecido, inicialmente, pelo Parecer n.º 111/01-CEE, de 11/05/01 e Resolução n.º 1360/01, de 25/06/01 e teve sua renovação através do Parecer n.º 241/05-CEE de 06/05/05 e Resolução n.º 1622/05 de 22/06/05.

O estabelecimento está ocupando, atualmente, um novo endereço, sendo que o pedido de mudança encontra-se tramitando, através do protocolado n.º 7.383.220-9.

Pelo que a comissão pode constatar no endereço novo, o Estabelecimento de Ensino possui acesso a todos os ambientes, utilizando para as aulas teóricas, 03 (três) salas de aula com no máximo 25 alunos em cada; dispõe de 01 (um) banheiro adaptado para uso de deficientes físicos e 03 (três) banheiros para uso dos alunos, além de bebedouro.



PROCESSO N° 171/2009

Em relação aos espaços destinados aos serviços administrativos e técnico-pedagógicos, a escola dispõe de sala de direção, secretaria, sala para equipe pedagógica e sala de professores adequados.

Quanto às instalações específicas que atendam às finalidades do curso proposto, a instituição de ensino dispõe de 02 (dois) Laboratórios de Prótese Dentária, equipados com os materiais e equipamentos necessários às aulas práticas.

Atinente à Biblioteca, constatou-se que o espaço físico é pequeno, necessitando ampliação, todavia, o acervo bibliográfico disponível atende as necessidades para a continuidade do curso proposto.

Em 2005, foram matriculados 24 alunos e concluíram 17 alunos.  
Em 2006, foram matriculados 20 alunos e concluíram 15 alunos.  
Em 2006, foram matriculados 28 alunos e concluíram 21 alunos.  
Em 2006, foram matriculados 13 alunos e concluíram 10 alunos.  
Em 2007, foram matriculados 18 alunos e concluíram 18 alunos.  
Em 2007, foram matriculados 20 alunos e concluíram 20 alunos.  
Em 2008, foram matriculados 15 alunos e concluíram 15 alunos.  
Em 2008, foram matriculados 25 alunos e concluíram 25 alunos.  
Em 2008, foram matriculados 29 que permanecem em curso.

No período de 2005 a 2008, verificou-se uma evasão de 22 alunos, sendo que existe 01 (uma) turma em andamento.

Para a renovação do reconhecimento ocorreram alterações no número de alunos por turma, de 20 para 25 alunos; na descrição das práticas profissionais previstas e na Matriz Curricular.

Com relação ao corpo docente, verifica-se que são habilitados para ministrar aulas nas disciplinas que compõem a matriz curricular.

Quanto ao Plano de Capacitação Docente, há o apoio da Instituição de Ensino para que os professores participassem de cursos de especialização; patrocínio para participação dos docentes em congressos de odontologia em nível municipal, regional e estadual.

Para a melhoria do curso, sugerimos à mantenedora, a ampliação do espaço destinado à biblioteca e a assinatura de periódicos relacionados ao curso em tela.

Pelo exposto, esta comissão, conclui que o Estabelecimento de Ensino apresenta as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do curso. Assim, somos de Parecer Favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária.

### **Laudo Conclusivo da Perita**

Eu, Marli Maria Schmitt Walker, portadora do RG. n.º 8.076.698-0 designada pela Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para participar como Perita na Verificação no Centro de Educação Profissional do Oeste, município de Cascavel, para Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária.



PROCESSO N° 171/2009

Em visita técnica à Instituição de Ensino, foi constatado que a escola apresenta as condições necessárias para a continuidade das atividades do curso proposto, contando com estrutura física, materiais e equipamentos adequados.

O Estabelecimento de Ensino dispõe de Laboratórios de Prótese em espaço adequado e equipado com os materiais necessários às aulas práticas.

A biblioteca é pequena, sugerindo-se adequação para espaço maior.

Quanto ao acervo bibliográfico a escola contempla o necessário para o atendimento das disciplinas que compõem a matriz curricular. Sugere-se a assinatura de periódicos, relativos à área de atuação, como forma de manter o referido acervo continuamente atualizado.

A Organização Curricular no Plano de Curso é compatível com o perfil profissional de conclusão de curso.

Considerando que o Centro de Educação Profissional do Oeste apresenta as condições necessárias para a oferta do Curso Técnico em Prótese Dentária, sou de Parecer Favorável à sua Renovação.

## **5 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 13/09 -DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a partir do ano de 2007, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, 20 vagas, carga horária de 1.200 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional do Oeste, do Município de Cascavel, mantido pelo Centro de Educação Profissionalizante do Oeste Ltda., de acordo com o § 2º, artigo 37, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se:

1. que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso seja meta a ser implantada pela instituição.

2. o atendimento quanto ao espaço físico e acervo bibliográfico apontados pela perita.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para o ato de renovação de reconhecimento;



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 171/2009

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 04 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB